

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE MAIO DE 2015**

“Altera a redação do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passam a vigorar com as seguintes redações:-

**ARTIGO 184:-** Usando o Prefeito o direito de veto, no prazo de 30 (trinta) dias o projeto vetado, no todo ou em parte, será submetido a uma só discussão e votação pelo plenário, com ou sem parecer, contados da data do seu recebimento, ou da primeira sessão, se a Câmara estiver em recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDINEI DAMALIO**  
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26.05.2015).